

303



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 422/2013

Em 22 de 11 de 2013

AUTOR: NAPOLEÃO MARACAJÁ.

Ementa

DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS FORNERCIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA INTERNET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Distribuição

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA.
para parecer

S.S. Câmara Municipal 26 de 11 de 2013

Presidente

Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 19 de 12 de 2013

Presidente

Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 19 de 12 de 2013

Presidente

Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR NAPOLEÃO MARACAJÁ

JUSTIFICATIVA


Não são poucas as vezes que o cidadão chega atrasado em seu trabalho porque foi a uma unidade de saúde para garantir seu remédio, enfrentou fila e quando atendido foi informado que seu medicamento está em falta. Além de não conseguir o medicamento, comprometendo seu tratamento, o trabalhador perdeu tempo e gastou dinheiro com o transporte.

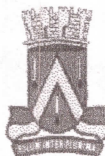
Não é concebível que a população precise ficar correndo de um lugar a outro para garantir seu direito.

A proposta de expor os medicamentos na internet visa proporcionar comodidade aos usuários do sistema de saúde, já que a relação dos medicamentos oferecidos pela Secretaria Municipal da Saúde estará à disposição da população em sua página oficial, podendo ser consultado inclusive a sua disponibilidade em estoque.

Sabendo do estoque dos medicamentos os pacientes poderão se dirigir aos locais de distribuição com a certeza de que encontrarão o medicamento.

Tornar pública a relação de medicamentos disponíveis colabora com o cidadão, além de garantir transparência de gestão no que diz respeito a este tema.

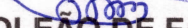

Gabinete do Vereador Napoleão Maracajá
Câmara Municipal de Campina Grande
Rua: Santa Clara, s/n - Largo do Açude Novo Campina Grande-PB
Tel.: (83) 3310-9530



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR NAPOLEÃO MARACAJÁ**

O Poder Público tem a obrigação constitucional de garantir o acesso universal e igualitário aos meios necessários à preservação da saúde.

Diante da relevância social da matéria, contamos com a colaboração dos demais para a aprovação do presente Projeto de Lei.


NAPOLEÃO DE FARIAS MARACAJÁ
VEREADOR - PCdoB

Gabinete do Vereador Napoleão Maracajá
Câmara Municipal de Campina Grande
Rua: Santa Clara, s/n - Largo do Açude Novo Campina Grande-PB
Tel.: (83) 3310-9530



Câmara Municipal de Campina Grande

RECEBIDO

Em 22/11/2013 08:20 hs

Sandra Melo

ASSINATURA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR NAPOLEÃO MARACAJÁ

Projeto de Lei nº 422/2013

Campina Grande-PB, ____ de novembro de 2013.

Ementa: **DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA INTERNET.**

Art. 1º A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE divulgará, em sua página oficial na Internet, a relação dos medicamentos fornecidos pela mesma.

Parágrafo único A Secretaria Municipal de Saúde divulgará, em sua página oficial, quais os critérios bem como a forma legal de receber tais medicamentos.

Art. 2º A relação dos medicamentos que trata esta Lei será acompanhada da informação quanto à disponibilidade ou não do medicamento em estoque, devendo constar também os locais de distribuição disponíveis.

Parágrafo único No caso da falta em estoque de um determinado medicamento, deverá se informado a provável data de disponibilidade do mesmo.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, ____ de novembro de 2013.



NAPOLEÃO DE FARIAS MARACAJÁ
VEREADOR
PCdoB

Gabinete do Vereador Napoleão Maracajá
Câmara Municipal de Campina Grande
Rua: Santa Clara, s/n - Largo do Açude Novo Campina Grande-PB
Tel.: (83) 3310-9530